



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13760-000 - Tapiratiba - SP

C. N. P. J: 01.621.482/0001-60

Fone/Fax: (0**19) 3657 - 1473 - email: camaratapiratiba@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de contas do Executivo referentes ao exercício de 2015 e dá outras providências.

GILSON FERNANDO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que esta edilidade aprovou e ela sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2015, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. João Bravo Caldeira”, em 19 de setembro de 2017.


GILSON FERNANDO FERREIRA
PRESIDENTE

Afixado no quadro de editais da Câmara Municipal de Tapiratiba e no Painel da Cidadania na mesma data.


MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA